



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.610 , DE 15 DE junho DE 2007.

Projeto de Lei nº 5.741/2007
Autor: Vereador Francisco Holanda

Considera de Utilidade Pública.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a COPAMEDH – Assistência Médica Hospitalar, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 41.175.001/0001-54, com sede na Av. Vieira Perdigão, 440, Centro, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 15 de junho de 2007.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

Publicado no DOM
16 / 06 / 2007
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	